DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
DAEMO Ambiental	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 133/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h30min do dia 04/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 132/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos (REMUME) para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 04/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação
Exclusivo para "ME" e "EPP"
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 131/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados para atender às necessidades da secretaria da saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/09/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 04/09/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: SMARAPD Informática LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/08/2020. Valor R$ 84.180,63. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa Nº 21/2020. Contrato N° 109/2020.

Contratada: Comércio de EPI EIRELI. Objeto: aquisição de macacão impermeável para a prevenção do COVID-19, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/08/2020. Valor R$ 29.600,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 111/2020. Contrato N° 110/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Portal Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de insulinas e medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/08/2020. Valor: R$ 139.599,45. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 104/2020. Ata de Registro de Preço n° 234/2020.

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de insulinas e medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/08/2020. Valor: R$ 4.685,90. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 104/2020. Ata de Registro de Preço n° 235/2020.

Contratada: CM Hospitalar S/A. Objeto: registro de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

preço para aquisição de insulinas e medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/08/2020. Valor: R$ 50.960,47. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 104/2020. Ata de Registro de Preço n° 236/2020.

Contratada: Crismed Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição de insulinas e medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/08/2020. Valor: R$ 717,48. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 104/2020. Ata de Registro de Preço n° 237/2020.

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1.662 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Declara a estabilidade no serviço público municipal da Servidora que relaciona.

FLÁVIO AUGUSTO SANTINON, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E TERMINA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal da servidora a seguir relacionada, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
GILMARA EVARISTO FERREIRA NARDELI	TECNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	14/08/2020

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 21 de agosto de 2020.

FLÁVIO AUGUSTO SANTINON

Superintendente Geral Interino

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

ATO DA MESA Nº. 29/2020

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, e dá providências acerca do atendimento ao público e aos prazos administrativos.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea "2", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

Considerando a situação mundial em relação ao COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a notificação de 1.433 (um mil duzentos e cinco) casos confirmados de pessoas infectadas com o novo vírus no município de Olímpia, o que representa uma evolução **de cerca de 14% nos últimos 7 (sete) dias**;

Considerando que o boletim epidemiológico da Prefeitura Municipal de Olímpia registrou até 20 de Agosto de 2020 um total **de 27 (dezoito) óbitos de cidadãos olimpienses**, o que representa um aumento de 27% nos últimos 6 (seis) dias.

Considerando a confirmação de que 5 (cinco) colaboradores da Câmara Municipal de Olímpia foram diagnosticados com o COVID-19 e a suspeita de mais dois casos de contaminação de pessoas ligadas a esta Edilidade e que mantém contato constante com demais servidores;

Considerando a continuidade das recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para que se evite aglomerações de pessoas e se mantenha o isolamento social;

Considerando que o número de infectados vem crescendo a cada dia, assim como o número de vítimas fatais em razão do novo coronavírus;

Considerando o alto risco de disseminação e infecção do novo coronavírus se mantidas as sessões ordinárias ainda que somente com a presença dos vereadores e do reduzido número de servidores;

Considerando a imprescindibilidade da atuação do Poder Legislativo na proposição e aprovação de projetos de leis considerados de urgência para o interesse da população do Município de Olímpia;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.805, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o novo prazo da quarentena, a suspensão das atividades não essenciais, e dá outras providências;

Considerando que a partir da apresentação do Atestado Médico de Isolamento Familiar, os(as) referidos servidores(as) foram afastados(as) imediatamente das suas funções, seguindo as recomendações das autoridades de saúde e sanitárias;

Considerando que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos demais servidores desta Casa de Leis, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

DETERMINA:

Será implantado *Lock Down* na Câmara Municipal de Olímpia no período de 24 a 31 de Agosto de 2020, ficando disponíveis à população os serviços de informações pelo e-mail: expediente@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo site institucional da Câmara através do endereço: https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/. Os servidores e estagiários ficarão à disposição da Casa no sistema home office, sem prejuízo de seus vencimentos.

Provisoriamente, os requerimentos, indicações e proposituras legislativas ou qualquer outro tipo de solicitação dirigida à Câmara Municipal de Olímpia poderão ser

alternativamente protocolados por intermédio do e-mail expediente@camaraolimpia.sp.gov.br entre os dias 24 e 31 de Agosto de 2.020, devendo a confirmação dos protocolos ser efetivada por intermédio de resposta aos e-mails encaminhados desde que seus conteúdos estejam em conformidade com as disposições regimentais da Casa Legislativa.

A sessão legislativa que deveria ocorrer na próxima segunda-feira, 24 de Agosto de 2020, será cancelada. As sessões legislativas serão retomadas no mês de setembro, em conformidade com o regimento interno da Casa, que prevê sessões na primeira, segunda e quarta segundas-feiras de cada mês.

Já a Chefia de Imprensa e Cerimonial, bem como os servidores diretos ou terceirizados ligados à comunicação, informática, redes, internet e gravação de áudio e vídeo ficam obrigados a promover medidas para que as próximas sessões legislativas sejam realizadas por intermédio de sistemas de teleconferência, desde que seja preservado o acesso ao público através de transmissão em tempo real ou, na impossibilidade, que a íntegra da sessão seja imediatamente disponibilizada nas redes sociais após o seu término.

Em casos de urgência, poderão ser convocada quantas sessões extraordinárias forem necessárias para a apreciação de proposituras legislativas neste período de *lock down*, desde que atendidas as disposições regimentais e do presente ato no que diz respeito às transmissões.

A contagem dos prazos administrativos, entre eles compreendidos os legislativos e da Comissão Especial de Inquérito, ficarão suspensos em face do presente ato, no período de 24 a 31 de Agosto de 2020.

Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos completos ou mais, abaixo relacionados, continuarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia. Suas atividades permanecerão a ser desempenhadas de forma remota, na modalidade *home office*, desde que devidamente providenciada estrutura adequada de acesso virtual por parte desta Edilidade e de que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução em ambiente externo:

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA
LEONOR QUILLES SÃO ROMANO
ROSALI GOBATO DUCATI
SILAS ROSA
LUIZ ROBERTO PASSI

A partir de 1º de Setembro de 2020, o expediente voltará ao horário normal de funcionamento para os servidores não relacionados acima. O atendimento presencial ao público se limitará em, no máximo, 2 (duas) pessoas por vez. No que tange ao expediente de trabalho de servidores com mais de 60 anos, o presente ato perdurará por prazo indeterminado, podendo, a critério da Mesa e levando-se em consideração o cenário de saúde pública apresentado pela disseminação do coronavírus no País e, principalmente, no município de Olímpia, ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Revoga-se o ato da mesa de número 28/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de Agosto de 2020.

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
PRESIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de Agosto de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
CHEFE DA SECRETARIA

Praça João Fossalussa, 867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36